PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.468, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2.448, de 08 de julho de 2025, o qual identifica e fixa o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, de que trata o art. 19 da Lei Delegada nº 01, de 29 de maio 2025, e dá outras providências.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I, I.1 – Cargos de provimento em comissão (art. 1º da Lei Delegada nº 02, de 29 de maio 2025), do Decreto nº 2.448, de 08 de julho de 2025, o qual identifica e fixa o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Espécie/Nível	Valor (em R$)	Quantitativo	Total pontos
DCA-1	R$ 2.000,00	2	2
DCA-2	R$ 2.500,00	0	0
DCA-3	R$ 3.000,00	2	3
DCA-4	R$ 3.500,00	4	7
DCA-5	R$ 4.000,00	4	8
DCA-6	R$ 4.500,00	0	0
DCA-7	R$ 5.000,00	2	5
DCA-8	R$ 5.500,00	0	0
DCA-9	R$ 6.200,00	3	9,3
DCA-10	R$ 7.200,00	0	0
DCA-11	R$ 8.050,00	5	20,125
DCA-12	R$ 9.000,00	0	0
DCA-13	R$ 10.000,00	1	5
DCA-14	R$ 11.200,00	0	0
DCA-15	R$ 14.200,00	2	14,2
DCA-16	R$ 18.900,00	1	9,45

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 26 de agosto de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL